

PROJETO DE LEI Nº 12/2013

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI** e dá outras providências”.*

*A Srta. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a celebrar convênio com a UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI, inscrita no CNPJ 07.433.983/0001-07, objetivando o desenvolvimento do projeto "Educando com Karatê-Do", consistente no desenvolvimento de atividades esportivas, através do oferecimento de atividades esportivas para crianças e adolescentes acima de 6 anos de idade através da filosofia e os métodos do Karatê-Do, como ação positiva transformadora da realidade da criança e do adolescente, para a prevenção do uso de drogas, prostituição, gravidez precoce e desvios de condutas ocasionados pela ociosidade e falta de filosofia de vida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, à saber:

02 05 00 – 12 361 0210 2017 0000 – 33 50 43 00 – Subvenção.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial com a classificação acima.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldês, 30 de abril de 2013.

***Elizandra Catia Lorijola Melato**
Prefeita Municipal*